



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A DO REGIMENTO INTERNO (PROJETO DE LEI Nº 705/19) (VEREADOR EDUARDO TUMA – PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Decoração.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXLI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º .....

.....

CCXLI - 30 de outubro:

.....

o Dia da Decoração.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de setembro de 2020.

EDUARDO TUMA  
Presidente

RAT/rnb